



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0358/2024

DENOMINA "VILA DA PASSAGEM" A VILA LOCALIZADA NO KM 02 DA ESTRADA QUE LIGA BREJETUBA-ES A AFONSO CLÁUDIO/ES, CUJAS COORDENADAS SÃO: 20°07'48"S 41°16'47"W, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de "VILA DA PASSAGEM" a vila localizada no km 02 da estrada que liga Brejetuba-ES a Afonso Cláudio/ES, cujas coordenadas são: 20°07'48"s 41°16'47"w, no município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 10 de dezembro 2024.

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador





Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0358/2024

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei que denomina "VILA DA PASSAGEM" A VILA LOCALIZADA NO KM 02 DA ESTRADA QUE LIGA BREJETUBA-ES A AFONSO CLÁUDIO/ES, CUJAS COORDENADAS SÃO: 20°07'48"S 41°16'47"W, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo nomear a Vila localizada no km 02 da estrada que liga Brejetuba a Afonso por Cláudio, em um local denominado Córrego da Passagem, é formada por familiares dos antigos moradores pertencentes a família do Sr. José Moreira de Souza, Sebastiana Maria de Jesus e, atualmente por várias outras famílias que vieram povoar o local, devido a venda de lotes e chácaras.

O nome Córrego da Passagem é devido a região servir de Passagem para todos os moradores de Vargem Alta, Córrego do Pati e de Afonso Cláudio/ES que necessitavam vir para Brejetuba, passavam nesta localidade, pois era o ponto mais rápido de chegada.

Até hoje, existem sinais, por onde passavam as pessoas, a pé ou a cavalo, tornado assim, conhecido o Córrego da passagem das pessoas que necessitam vir para Brejetuba ou ir para Afonso Cláudio.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 10 de dezembro de 2024.

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



